



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.166 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.23.692.0029.1.015 – Realizar Exp. Feira de Coronel Barros – Expocelb
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

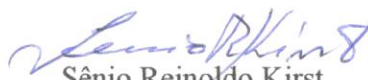
06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.23.692.0029.1.015 - Realizar Exp. Feira de Coronel Barros – Expocelb
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Premiações Art. C. Desp. E Outra...R\$ 5.000,00

01.20.782.0020.2.082 – Realização de Horas Máquinas
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

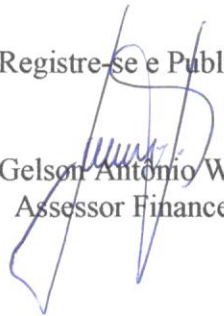
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balançoR\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de março de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro